



**DECRETO NÚMERO 6331 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**Dispõe sobre remanejamento de verbas do orçamento vigente.**

**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

**Considerando** a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações da Administração;

**Considerando** que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

**Considerando** a necessidade de empenhar contratos, convênios e despesas de duração continuada, e,

**Considerando** o que dispõem o inciso I, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64;

**Considerando** o inciso III, letra “C” do art. 9º da Lei Municipal N.º 3880, de 08 de dezembro de 2015;

**Considerando** o que nos faculta o inciso II, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4320/64.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam **SUPLEMENTADAS** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 832.135,00 (Oitocentos e trinta e dois mil e cento e trinta e cinco).

Nº	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Suplementação
616	01.14.01	Sec. Mun. de Meio Ambiente	3.3.90.39.00	18.541.0025.2.029	R\$ 460.700,00
642	01.16.01	Encargos Gerais do Município	3.1.90.91.00	28.122.0027.2.001	R\$ 9.670,00
645	01.16.01	Encargos Gerais do Município	3.3.90.39.00	28.122.0027.2.001	R\$ 7.765,00
651	01.16.01	Encargos Gerais do Município	3.3.90.93.00	28.122.0027.2.001	R\$ 2.000,00
656	01.16.01	Encargos Gerais do Município	4.6.90.71.00	28.843.0027.0.005	R\$ 352.000,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 832.135,00</b>

**Art. 2º** O recurso necessário para a cobertura da suplementação de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-á por Anulação de Dotação Orçamentaria, conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4320/64 e o inciso I, letra “C” do artigo 9º da Lei Municipal 3880, de 08 de Dezembro de 2015, no valor de R\$ 832.135,00 (Oitocentos e trinta e dois mil e cento e trinta e cinco).

Nº	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Anulação
641	01.15.01	Fundo Mun. de Iluminação Pública	3.3.90.39.00	15.452.0026.2.009	R\$ 832.135,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 832.135,00</b>



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

**Decreto 6331/16**

**Fls.: 2-2**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 18 de Fevereiro de 2016.

**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**  
**Prefeito Municipal**

**ISABELLA VIANNA VASSÃO**  
**Secretária Municipal de Fazenda**

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMF/SMAJ/GGS/epgp..